

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1240 de 23 de 08 de 06

DECRETO Nº 12.256/06
DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 310.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

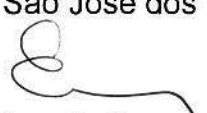
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00
(Trezentos e Dez Mil Reais destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

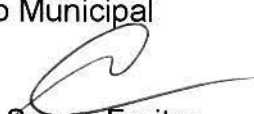
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	310.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit
financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

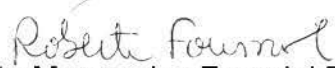
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1741 de 01/09/06

DECRETO Nº 12.255/06
DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 34.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e o
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	34.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2009	SECRETARIA GERAL	
20.10-339037	Serviços Contratados	
	Locação de Mão-de-Obra	34.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto
de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

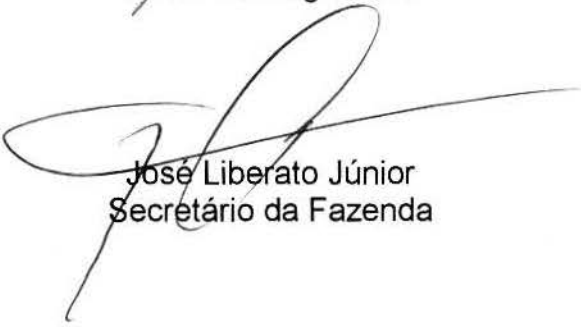
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.255

fls. 2

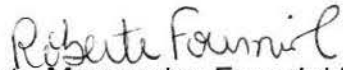


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois
mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos